



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Av. Francisco Gomes, nº 06 Centro Fone: 33701153 Fax: 33701327  
e-mail [pmllogradouro@uol.com.br](mailto:pmllogradouro@uol.com.br)  
CNPJ: 01.612.986/0001-13

**LEI Nº 356/2018**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO/PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 – a Ação/Projeto 1022 – Aquisição de dois Veículos Utilitários 0022 – manutenção e Revitalização da Educação Básica.:

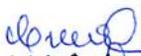
Art. 2º - Para cobertura orçamentária e financeira, das despesas relativas à execução da ação/projeto de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 72.000,00, ( Setenta e Dois Mil Reais ) o qual será coberto por recursos oriundos do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 70.000,00 e o restante por recursos próprios.

Art. – 3º - Mediante Decreto o poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro-PB, em 03 de outubro de 2018

  
Celia Mª de Queiroz Carvalho  
Prefeita